

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N.º 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o § 1.º do artigo 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira Soares, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º A sessão de instalação terá início às 18 horas, ocasião em que o Presidente declara aberta a sessão, pronunciando as seguintes palavras: "NO CUMPRIMENTO DA DEMOCRACIA E DA JUSTIÇA, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte